



PORTARIA Nº 4.986, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 375, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o pagamento de gratificação para os servidores que integram as comissões de Licitação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.378, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação de Pregoeiro e de membros da Comissão Permanente de Licitação;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Conceder gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pelo Decreto nº 2.378, de 22 de maio de 2023.

- Henrique Aparecido da Silva, CPF/MF nº 441.032.968-52
- Sônia Dias Funchal da Silva, CPF/MF nº 312.178.798-54
- Nataly Daiane Lourenço, CPF/MF nº 465.328.538-10
- Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55

Artigo 2º. – A presente concessão é de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 375/2023, fixado no valor de 10 (dez) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente concessão da Gratificação.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de junho de 2023.

Registro nessa procuradoria sob

Nº 4986 em 14/06/2023

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal